

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 121 – 10/08//2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, Art. 17, que a direção Estadual do Sistema Único de Saúde, em seu item III – compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- A resolução SESA nº 116/2015, que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF;
- Que para as situações que necessitam de respostas imediatas por parte da Secretaria de Estado da Saúde, gestora estadual, que institui na sua política de saúde as “Ações Emergenciais”, cujo objetivo é promover o atendimento de uma situação que carece de atendimento imediato;
- Que o município de Salto do Lontra foi declarado situação de emergência, conforme o Decreto Municipal de nº 168 de 13/07/2016 e Decreto Estadual nº 4610 de 18/07/2016;
- Que para os casos de emergência ou calamidade pública como é o caso ora consignado no supracitado Decreto como caracterizado de situação que demande realização com máxima urgência.

Aprova “AD Referendum” o repasse no valor de R\$ 227.700,00 (Duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais) como apoio financeiro para a cobertura de despesas essenciais de custeio, destinadas a atender as atividades que demande do atendimento emergencial da saúde pública na parte assistencial do município de Salto do Lontra.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual